



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.877 BELÉM QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1951

PORTARIA N. 382—DE 19 DE NOVEMBRO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos Srs. Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Delegado de Trânsito e Chefe do Serviço de Transportes do Estado, para, sob sua presidência, proceder à regulamentação de que trata o art. 14 da Lei n. 403, de 30 de agosto último, que dispõe sobre o uso dos automóveis oficiais. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 19 de novembro de 1951.

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

N. 756, do Departamento de Finanças, anexo os ofícios ns. 299, do D. O. T. V. e 17, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará — reparo no prédio de sua sede — Oficie-se ao Sr. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, para que preste o mesmo os esclarecimentos solicitados no telegrama de fis. 2.

Telegramas:

N. 152, do Ministério das Relações Exteriores, sobre Osvaldo Liniz, vindo dos Estados Unidos da América — Juntar ao expediente.

N. 157, de Hélio Campos, pretor em Marapanim, dispensa do cargo — Ao S. P., tornar sem efeito a nomeação.

Em 13/11/1951

Petições:

3605 — José da Cruz Filho, rondante do Litoral — estabilidade — Opine o S. P.

3606 — José Ribamar Pessoa, guarda, lotado na R. R. — efetividade — Opine o S. P.

Em 14/11/1951

3617 — Benedita de Oliveira Soares, ex-professora na capital — pedido de definição de sua situação funcional — Informe e opine o D. E. C.

3619 — Américo Batista de Lima, ex-funcionário — readmissão — Informe e opine o D. F.

3620 — Neuza Loureiro Pinheiro, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

2684 — Gervásia Alves Ferreira, professora aposentada — restituição de montepio — Impossível atender. Dê-se ciência à interessada da informação do D. F.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

2939 — Banco do Brasil S/A. — Ao D. F.

Em 14/11/1951

Ofícios:

N. 569, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicação sobre o mandado de segurança requerido por Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira — Ao S. P., para preparo do expediente que dê execução ao acórdão.

N. 530-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, capeando a petição n. 3622, de José Antônio de Araújo, guarda — contagem de tempo — Opine o S. P.

N. 1870, do Departamento Estadual de Saúde, proposta de nomeação e promoção de técnico de laboratório — Ao D. P.

N. 399, do Comando Geral da Polícia Militar, capeando a petição n. 3072, de Enéas Manfredo Borges, 1.º sargento músico reformado — transferência para a reserva remunerada — Opine o S. P.

Em 16/11/1951

Petições:

3625 — Maria Judite Alves, professora — licença-saúde — Opine o S. P.

3626 — Maria de Nazaré Moura Pinto, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

3627 — Germina Cunha de Araújo, pedido de auxílio — Ao D. E. S. P., para sindicância sumária.

3628 — Grandes Hotéis, S/A., pagamento de conta — Ao D. F., para conferência e pagamento.

3644 — Luiz Inácio de Sousa, compra de terras devolutas pertencentes ao Estado, em Alenquer — Ao D. O. T. V., para processar.

3632 — Maria Madalena de Oliveira, professora — aposentadoria — Opine o S. P.

3629 — Mário de Oliveira Borda, rondante do Litoral, lotado no R. R. — solicita efetivação e melhoria de padrão de vencimentos — Opine o D. F.

3630 — Cimélia Malcher Galvão, professora de Educação Física — licença-reposo — Opine o S. P.

Ofícios:

N. 250, do Matadouro do Maguari, faz solicitação — Informe e opine o D. A.

Sin. do Colégio Santo Antônio, solicitando o Teatro da

Paz, para os dias 29 e 30 do corrente mês — Opine o Diretor do Teatro.

N. 132, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, acusa recebimento dos ofícios ns. 2.196 e 2.240 — Arquite-se.

N. 102, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, acusa recebimento da circular n. 14 — Arquite-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 16/11/51

Telegrama:

N. 56, de Virgínia Santa Rosa — Rio (comunicação) — Arquite-se.

Petições:

3538 — Nomeação de José Cavalcante de Albuquerque, escrivão da Coletoria, em Irituia, para o cargo de coletor, em Itaituba — De acordo. Arquite-se.

3547 — Marciana de Sousa Barbosa, professora em Alenquer (anexa a petição n. 526, da mesma — pedido de aposentadoria) — Chame-se a interessada à S. G. para tomar conhecimento da informação do S. P. e providenciar de acordo.

3631 — Carmelita Rodrigues dos Santos, ex-professora em Santarém (readmissão) — Opine o S. P.

Ofícios:

N. 386, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 3079, de Joaquim Laurindo de Moraes, ex-2.º sargento reformado — melhoria de reforma) — Opine o S. P.

N. 856, do Departamento de Agricultura (remessa de boletim informativo do S. C. F. P.) — Ao D. F., para os devidos fins.

N. 360, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (remessa de balanço, referente ao mês p. p.) — A I. O., para publicar.

N. 744, do Departamento de Estradas de Rodagem (remessa de cópias das relações dos municípios que já receberam suas quotas, referente ao 1.º trimestre) — Ao D. A. M., para os devidos fins.

N. 4609, do Departamento de Educação e Cultura (anexo ofício n. 138, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" — Inquérito administrativo sobre castigo físico em aluno do Grupo Escolar "Floriano Peixoto") — De acordo com o parecer do Sr. Diretor Geral do D.

E. C., volte àquele Departamento, para os fins de direito.

N. 765, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 3332, de Antenor Xavier Aquino, residente em Obidos — autos de compra de terras devolutas, em Alenquer, sendo interessado o mesmo cidadão) — Chamar à minha presença.

N. 594, do Departamento de Agricultura (anexo 3 títulos definitivos de lotes agrícolas nos Municípios de Bujari e Bragança, sendo interessados Walmir de Oliveira e Silva, Mateus Ribeiro de Lima e Gregório Sinal da Silva — Assinados. Volte ao D. A.

N. 141, do Instituto de Educação do Pará, capeando o ofício n. 710, do S. P., a petição n. 1613 e uma carta n. 163, do professor Alvaro Paes do Nascimento, requerendo sua manutenção na cadeira de Sociologia Educacional, no I. E. do Pará — A informação do I. E. P. em nada esclarece ao ponto duvidoso a respeito do qual esta S. G. pediu informações. Que a cadeira de 'História e Filosofia da Educação' e a de 'Sociologia Educacional' estejam, pelo Regimento do I. E. P., fundidas numa só disciplina, isto é coisa sabida desde a primeira folha deste expediente. Esta S. G. não indagou se estavam reunidas, sim se deviam estar reunidas. E a indagação ficou sem resposta do I. E. P. Isto posto, vá o expediente ao S. P., para parecer, especialmente para exame do assunto pelo confronto entre o que dispõe a Lei Orgânica do Ensino Normal e o que estatui o Regimento do I. E. P.

Sin. do Gabinete Civil, Presidência da República, anexo o ofício n. 1168, do M. da Agricultura sobre o assunto: deliberação de verba orçamentária de 1950 — Juntar cópia do telegrama e volte a despacho.

N. 480, do Departamento Estadual de Segurança Pública, informação referente ao internamento de menor no Educandário "Monteiro Lobato" — Juntar ao expediente.

Sin. Boletim Americano de 8/11/51, New York — vários assuntos — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 152, do Serviço de Transporte do Estado, capeando o ofício n. 150, do mesmo — presta informações — Ciente. Providenciado. Arquite-se.

N. 4553, do Departamento de Educação e Cultura, proposta de nomeação de Antônia Loliola de Barros, para o cargo de professora, em Salinópolis — Nomeie-se.

N. 4470, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3652, de Neusa da Silva Farias, servente no Grupo Escolar "Pinto Marques" — efetividade — Opine o S. F.

N. 4573, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3650, de Et-

ESCOLA PROFISSIONAL LAURO SODRÉ

BALANCETE DA "RECEITA" E "DESPESA" DA ESCOLA PROFISSIONAL "LAURO SODRÉ", REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1951

Receita

Saldo de setempro p.p.	24.607,80
Divisão de Despesa	
Recebido duodécimo, referente ao corrente mês	1.666,60
Officinas C/Receita	
Marcenaria	
Recebido n/mês n/rubrica	3.080,00
Depósitos Diversos	
I. A. P. I.	
Descontos feitos nas folhas de pagamento dos diaristas, referente ao mês de setembro	4.868,20
TOTAL	34.222,60

Despesa

Material de Consumo		
Medicamentos		
Dispendido n/mês n/rubrica	168,00	
Fins industriais		
Idem, idem, idem	50,00	218,00
Despesas Diversas		
Lavanderia		
Dispendido n/mês n/rubrica	35,00	
Jornais		
Idem, idem, idem	62,00	
Alcool		
Idem, idem, idem	30,00	
Querozene		
Idem, idem, idem	78,00	
Telefone		
Idem, idem, idem	78,00	
Telegramas		
Idem, idem, idem	11,40	
Idem n/mês n/rubrica	40,00	
Condução		
Idem, idem, idem	797,00	
Automóvel — (óleo, junço e cam. ar)		
Idem, idem, idem	143,00	
Conservação e asseio do prédio		
Idem, idem, idem	523,50	
Outras despesas		
Idem, idem, idem	210,50	
Horta		
Idem, idem, idem	50,00	2.058,40
Depósitos Diversos		
I. A. P. I.		
Recolhido ao I. A. P. I. contribuição dos diaristas referente ao mês de setembro p.p.	4.868,20	
Divisão de Receita C/Recolhimento		
Recolhido à Divisão de Receita do D. F., renda industrial proveniente de trabalhos executados pelas oficinas, durante o mês de setembro passado	16.000,00	
BALANÇO		
Saldo para o mês de novembro vindouro	11.078,00	
TOTAL	34.222,60	

Tesouraria da Escola Profissional "Lauro Sodré", 31 de outubro de 1951. — (a) Francisco Xavier dos Santos, ajudante de tesoureiro. Visto: — (a) SOLERMO MOREIRA, diretor.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DO PREFEITO GABINETE

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.168

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Miguel Lopes da Rocha, do cargo de Fiscal, classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, depois de descontado o seu débito para com a Fazenda Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.169

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Idalina Batista da Costa, ocupante do cargo de Oficial-administrativo, classe K, lotado no Contencioso Municipal, o tempo de dez (10) anos, cinco meses (5) e três (3) dias, de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 3 de Belém, 19 de novembro de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de novembro de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do
Estado do Pará

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelas órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

(Continuação da 1.ª pág.)

mira Viihena da Costa, professora, em João Coelho — efetividade — Opine o S. P.

—N. 4592, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3649, de Noélla Leal, professora, em Ananindeua — alteração de nome — Ao S. P.

—N. 4593, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3646, de Rita Ferreira de Oliveira, professora, no Grupo Escolar "Camilo Salgado" — alteração de nome — Ao S. P.

—N. 4594, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3647, de Miguelina Pires da Cunha, professora, em Marapanim — efetividade — Ao S. P.

Em 17.11.51

Petições:

3656 — Nortermires Miranda Carapajó, professora, em Capanema — prorrogação de licença — Opine o S. P.

3653 — Armando de Almeida Moraes, fiscal de rendas, lotado na R. R. — licença-saúde — Opine o S. P.

285 — Marieta Mansour Maklouf, atendente, lotada no D. E. S. — contagem de tempo — Volte ao S. P., para lavratura do ato.

Ofícios:

N. 2978, do Departamento Estadual de Saúde, licença-saúde, em prorrogação, de Mariano de Aguiar Filho — Opine o S. P.

—N. 2223, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, D. F. — acusa recebimento de ofício, apresentando o Dr. João Botelho, representante do Pará, na Capital da República — Arquite-se.

—N. 4554, do Departamento de Educação e Cultura, proposta de nomeação para a Escola do lugar "Nazaré", no Município de Salinópolis — Nomeie-se.

—N. 400, do Comando Geral da Polícia Militar, capeando a petição n. 3560, de Carlos Silva, guarda civil de 1.ª classe n. 29 — revisão de aposentadoria — Opine o S. P.

—N. 762, do Departamento de Estradas de Rodagem, capeando a petição n. 214, de Maria Martins — empréstimo — Chame-se a interessada a esta S. G., para tomar conhecimento da informação do D. E. R.

Petições:

3655 — Yolanda da Silva Lima, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

3654 — Maria de Melo Franco, professora — solicitação exoneração — Sim, em termos. Ao S. P.

DECRETO N.º 4.170

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo único. Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Manoel Batista de Oliveira, ocupante do cargo de Fiscal, classe H, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o tempo de cinco (5) anos, cinco (5) meses e três (3) dias, prestados ao Corpo de Fuzileiros Navais, no período de 11 de maio de 1936 a 14 de outubro de 1941.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 768

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n.º 176.31, de 5/10/51,

Resolve, por a disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o Sr. Paulino Dias da Costa, ocupante do cargo de Servente, classe F, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 7

O Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, determinar aos senhores Diretores de todos os Departamentos que possuem diaristas, a não admissão dos mesmos, sem que sejam previamente satisfeita as exigências seguintes:

a) exame médico, procedido pelo Departamento de Saúde e Assistência;

b) apresentação de certificado de reservista;

c) preenchimento da ficha anexa que será fornecida pela Seção do Pessoal.

Cumpra-se.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de novembro de 1951.

Dr. Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

— DO —

ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS

Tendo recebido ofício do Exmo. Sr. General Governador do Estado, solicitando a convocação da Assembleia Legislativa, convido os Srs. Deputados a reunirem-se, extraordinariamente, no dia 23 do mês em curso, às 15 horas, de acordo com o parágrafo único do art. 7.º da Constituição Estadual e do inciso XII do art. 11 do Regimento Interno.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente

EDITAIS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Fazenda
Concorrência administrativa

1.—De ordem do Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na sala da Secretaria deste Comando, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento ao 4.º Distrito Naval, durante o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1952, dos artigos dos grupos 7 — Combustíveis; 20 — Material de limpeza; 53 — Material de expediente: Artigos de papelaria; máquinas para escritório e acessórios; 56 — Munição de bôca: Mantimentos, Açougue, Padaria, Aves e Ovos, Laticínios, Melhoria de Rancho, Verduras e frutas; Rações preparadas, etc.; 57 — Medicamentos: Utensílios e vasilhames de farmácia e medicamentos e 64 — Material de cozinha e copa; sob as condições estipuladas no DIÁRIO OFICIAL da União n.º 223, de 27/9/1950, páginas 14.119/22, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 30 de novembro de 1951, juntando os documentos comprovantes da idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e jul-

gada previamente, na Divisão de Fazenda, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741, do R. G. C. P., o que deverá constar do livro de inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a 1.ª devidamente selada;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente nos termos deste edital e do acima mencionado;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento de caução de Cr\$ 5.000,00, feita na Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, no ato de sua inscrição.

2.—Na Divisão de Fazenda serão fornecidas relações dos artigos a serem concorrência, bem como outros esclarecimentos a respeito.

Belém, em 13 de novembro de 1951. — (a) Cleóphas Dias Costa, capitão-tenente (CN) — Chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext.—Dias 15, 17 e 21/11)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Em cumprimento do despacho do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, exarado no processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao inspetor-chefe do Matadouro do Maguari, Sr. Zozimo Ribeiro da Silva, notifico-lhe para, no prazo de dez (10) dias, a contar desta data, apresentar sua defesa escrita, nos termos do mesmo despacho.

E para que não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e no órgão oficial do Estado.

Belém-Pará, 14 de novembro de 1951. — (a) Alceu Cavalcanti, presidente da Comissão de Inquérito.

(G—Dias 18, 20, 21, 22 e 23/11)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDAO N.º 379

(Pará)

As renovações de eleições para cargos eletivos distintos podem ser marcadas para datas diferentes, face à inexistência de disposição legal a respeito.

Vistos e examinados os autos de recurso interposto com fundamento no art. 167, letra a), do Código Eleitoral, pela Coligação Democrática Paraense contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral designando o dia 28 de janeiro para a realização de eleições suplementares e somente para o cargo de Governador.

Entende a recorrente violados pela decisão recorrida os arts. 107, alínea a) e 109 do Código Eleitoral.

Quanto ao primeiro artigo, nenhuma violação houve. O Tribunal recorrido, pela decisão, que foi tomada a dez de janeiro, verificando que os votos das seções anuladas poderiam alterar a classificação dos candidatos, determinou a realização de novas eleições para o dia 25, isto mais de 15 dias depois.

Aplicou, portanto, o Tribunal a Lei, e de modo acertado.

Em relação ao art. 109, a alegação de sua violação é de manifesta improcedência.

Dispõe ele: "De posse do relatório referido no artigo anterior, reunir-se-á o Tribunal para o conhecimento do total dos votos apurados, entre os quais se incluem os em branco e, em seguida, para:

a) mandar renovar as eleições nas seções anuladas e fazê-las naquelas em que não hajam funcionado; b) proclamar os eleitos e os respectivos suplentes".

O último argumento da recorrente, no sentido da ilegalidade da decisão mandando realizar no dia 28 novas eleições apenas para Governador, é rebatido pelo parecer do Dr. Procurador Geral, in verbis: "Não há qualquer dispositivo na legislação eleitoral que obrigue os Tribunais Regionais a realizarem conjuntamente a renovação das eleições para os vários cargos estaduais e federais.

A vista do exposto,

Acordam os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por maioria, não conhecer, preliminarmente, do recurso.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, em 3 de maio de 1951 — (aa) A. M. Ribeiro da Costa, Presidente — Plínio Pinheiro Guimarães, relator — A. Sabóia Lima, vencido na preliminar. Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

—(Publicado na sessão de 31/7/51 — Boletim Eleitoral n.º 1, de 8/51, do T. S. E. — (Fls. 15).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotada nas escolas reunidas de Curum, para onde foi removida por decreto de 23 de maio de 1951, para dentro de vinte (20) dias contados da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o seu cargo, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; e 1 e 2[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Inácia Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotado na escola do Km. 1, da Estrada Tentugal, no Município de Capanema, para onde foi removida pela Portaria n. 319, de 2 de agosto de 1951, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; e 1 e 2[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Eunice do Espírito Santo Luz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotada na escola do lugar Arima, no Município de Bragança, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; e 1 e 2[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada dona Aida da Silva Vieira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotado na escola do lugar Apolinário, no Município de Alenquer, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício na escola acima referida, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; 1, 2, 4 e 5[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Jovina Cardoso Tavares, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotada na escola do lugar S. José, Município de Bragança, para onde foi transferida, por Decreto de 5 de maio de 1951, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício do cargo no referido lugar, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; e 1 e 2[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Delfina Lobato e Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotada na escola do Rio Poção, no Município de Abaetetuba, para onde foi removida por ato de 30[4/51], para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o seu cargo no referido lugar, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; e 1 e 2[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Nazaré de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, lotado na escola do lugar "Peroba", no Município de Bragança, para onde foi transferida por Portaria n. 329, de 7[8/51], para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; e 1 e 2[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria de Nazaré dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotado na escola do lugar "Paraná-miri" no Município de Alenquer, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a reassumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; 1, 2, 4 e 5[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada dona Zebina M. Bentes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, lotado no lugar "Centro Comercial do Paraná-miri", no Município de Alenquer, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; 1, 2, 4 e 5[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria dos Santos Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, lotado na escola da vila de Joanes, Município de Soure, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo, na referida escola para onde foi removida, por ato de 22[5/51], sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 7 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; 1, 2, 4 e 5[12/951])

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Edite de Araújo Costa, ocupante do cargo de 1.ª entrância, padrão B, lotado no lugar Igarapé-apara, no Município de Capanema, para onde foi ferida pela Portaria n. 319, de 2 de agosto de 1951, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11]; e 1 e 2[12/951])

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

O Dr. José de Sousa Macêdo, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. José Euclides de Oliveira Bastos, ocupante do cargo de oficial auxiliar, padrão L, lotado no Serviço de Material e designado por Portaria n. 296, de 4 de agosto do corrente ano, do Exmo. Sr. Governador do Estado para servir na Colônia do Prata, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte (20) dias, que começarão a correr da data da publicação deste edital.

Se não for atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que tenha o funcionário estudado de retornar ao desempenho do seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E para que não seja alegada ignorância, vai este edital publicado na Imprensa Oficial durante vinte dias consecutivos.

Belém, 29 de outubro de 1951. — Dr. José de Sousa Macêdo, resp. pelo exp. da Diretoria Geral. (G—Dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24[11])

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1951

NUM. 3.460

ACÓRDÃO N. 21.042

Apelação Cível ex-offício de óbidos

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Apelados — Hermógenes Vieira Queiroz e Raimunda Garcilonilda Lucas Queiroz
Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação ex-offício, oriundos da Comarca de Óbidos, em que é apelante, o Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, Hermógenes Vieira Queiroz e sua mulher Raimunda Garcilonilda Lucas de Queiroz, etc..

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação ex-offício, do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, para anular ab-initio o presente processo.

E assim decidem, porque o despacho inicial, autuado mais importante no processo, não foi assinado pelo digno Dr. Juiz de Direito de Óbidos, faltando ao mesmo despacho, a devida autenticidade. Além do mais, não esclareceu o digno Dr. Juiz a quo, se ouviu os desquitados, separadamente e em segredo de Justiça, conforme determina a lei, e como salientou o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, em seu parecer de fls. 10.

Essas falhas, invalidam totalmente o processo, e por isso resolveu a Segunda Câmara Cível, pelos seus componentes e também por unanimidade de votos, determinar que as custas do novo processo de desquite, fiquem a cargo do digno Dr. Juiz de Direito de Óbidos, responsável pela anulação.

Belém, 19 de outubro de 1951.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Maurício Pinto, relator — Inácio Guilhon — Antonino Melo. Fui presente, E. Sousa Filho.

ACÓRDÃO N. 21.043

Apelação Cível da Capital
Apelante — O Estado do Pará, por seu representante legal.
Apelado — Pirelli Sociedade Anônima — Companhia Industrial Brasileira.
Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante, o Estado do Pará; e, apelado, Pirelli Sociedade Anônima — Companhia Industrial Brasileira, etc..

I — Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação do Estado do Pará, para confirmar como confirmam a sentença apelada de fls. — que decidiu o caso como de direito, justiça e de acordo com as provas dos autos. A sentença apelada e o relatório de fls. 67, ficam fazendo parte integrante deste arésto.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Custas e juros de móra, na forma da lei.

II — O título que deu causa à execução, não foi contestado, e é um título válido e idôneo e está revestido de todas as formalidades legais, assinado pelo gerente da Companhia de Electricidade Paraense (Pará Elétrica). Para a penhora foi oferecido pelo próprio gerente o terreno descrito no auto competente cujas dimensões se verifica através do "croquis" que está junto aos autos. Quando o Estado do Pará encampou a já referida Companhia de Electricidade, a penhora estava efetuada, e portanto, o imóvel penhorado não foi incluído no acervo encampado. Não tem razão, por isso, o Dr. Promotor Público, defensor do Estado, ex abundância. Nesta Instância, mandamos ouvir a Prefeitura de Belém, atualmente detentora dos bens da antiga Pará Elétrica. A defeza apresentada pela Prefeitura Municipal, versou sobre os mesmos pontos pelos quais se bateu o Dr. Promotor Público, e que não tiveram acolhida na primeira e segunda Instâncias.

A pericia efetuada nos livros da Pará Elétrica, mostrou perfeitamente a lisura e a legalidade da transação, e o perito encontrou em algarismos exatíssimos, o valor do débito da executada, que é de Cr\$ 79.197,60, na época da execução, acrescido agora, dos juros que forem devidos e legais.

Belém, 23 de outubro de 1951.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Maurício Pinto, relator — Curcino Silva — Inácio Guilhon. Fui presente, E. Sousa Filho.

ACÓRDÃO N. 21.044

Agravante — Nazaré Assis Neves.
Agravada — a herança de Bernardino Felix de Carvalho.
Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de agravo de petição, da Comarca de Curuçá, termo de Marapanim, em que é agravante — Nazaré Assis Neves; e, agravada — a herança de Bernardino Felix de Carvalho, etc..

I — É inegável que o processo de demarcação requerido às fls. 2 usque 3, está eivado de falhas, que feriram de frente os arts. 418, 423 parágrafo único e 426 do Código de Processo Civil. Muito bem andou o Dr. Pretor a quo, chamando o processo à ordem, com o fito de serem sanadas as irregularidades, das quais adviria a anulação de todo

o processo da demarcação. Ação de rito certo, a de demarcação sofre todas as exigências das demais ações, sendo de maior rigor, no que diz respeito às citações iniciais, de todos os interessados, presentes e ausentes.

A propriedade demarcanda, denominada "Ananindeua", está sob o domínio dos ascendentes da agravante há mais de meio século. Até a presente data, quantos interessados já nasceram e já desapareceram! Quanto vizinho e seus descendentes já deve ter havido! Capazes, incapazes, ausentes, púberes e impúberes. Como admitir-se válidas as citações, pois, não há a certeza de serem apenas as quatro pessoas citadas pessoalmente, as únicas interessadas! Quais os "outros interessados" a que faz referência o oficial de justiça na certidão de fls. 25 verso - A agravante não disse. Nenhum edital foi publicado, citando todos os interessados, presentes

e ausentes, para assistirem a demarcação requerida, pessoalmente, por intermédio de seus procuradores, ou curadores. As exigências para as ações divisórias, são as mesmas para as ações demarcatórias. A lei não faz diferença e nem exceção. Se essas exigências não são cumpridas em tempo, nulo é o processado.

Portanto, promova a agravante, o cumprimento da lei, como determinou o Pretor, e se prosiga, após nos ulteriores da demarcação.

Pelo exposto:
II — Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, desprezar a preliminar levantada pelo Dr. Procurador Geral do Estado, e ainda por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, por que o despacho agravado foi oportuno e teve apóio na lei.

Custas pela agravante.
Belém, 23 de outubro de 1951.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Maurício Pinto, relator — Inácio Guilhon — Sílvio Péllico — Antonino Melo. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de novembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conclusão do Acórdão Crime assinado, entregue em sessão ordinária, da 1.ª Câmara Criminal:

ACÓRDÃO N. 21.040

Apelação crime — Capital — Apelante, Hermegildo dos Santos; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime da Capital em que é apelante, Hermegildo dos Santos; e, apelada, a Justiça Militar do Estado.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Crime em unanimidade anular ab initio o processo pela incompetência do Conselho de Justiça Militar, expedindo-se o competente alvará de soltura mediante officio ao Comandante do Batalhão de Infantaria do Estado. Custas ex-lege.

Belém, 30 de outubro de 1951.
— (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Raul Braga, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurlley. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de novembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado, entregue em sessão ordinária, de hoje, da 2.ª Câmara Cível:

ACÓRDÃO N. 21.042

Apelação cível "ex-offício" — Óbidos — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Hermógenes Vieira Queiroz e Raimunda Garcilonilda Lucas Queiroz; relator, o Sr. Desembargador-Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-offício" oriundos da Comarca de Óbidos, em que é apelante, o Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, Hermógenes Vieira Queiroz e sua mulher Raimunda Garcilonilda Lucas de Queiroz, etc..

Acórdam os Juizes da 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação "ex-offício", do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, para anular ab-initio o presente processo.

Belém, 19 de outubro de 1951.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Maurício Pinto, relator — Inácio Guilhon — Antonino Melo. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de novembro de 1951. — (aa) Luiz Faria, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado, entregue em sessão ordinária, da 2.ª Câmara Cível:

ACÓRDÃO N. 21.043

Apelação cível — Capital — Apelante, o Estado do Pará, por seu representante legal; apelado, Pirelli Sociedade Anônima-Compagnhia Industrial Brasileiro; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante, o Estado do Pará; e, apelado, Pirelli Sociedade Anônima-Compagnhia Industrial Brasileira, etc.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para confirmar como confirmam a sentença apelada de fls; que decidiu o caso como de direito, justiça e de acórdão com as provas dos autos. A sentença apelada e o relatório de fls. 67 ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Custas e juros de mora, na forma da lei.

Belém, 23 de outubro de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Maurício Pinto, relator — Curcino Silva — Inácio Guilhon. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de novembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado, entregue em sessão ordinária, da 2.ª Câmara Cível:

ACÓRDÃO N. 21.044

Agravo — Curuçá — Agravante, Nazaré Assis Neves; agravada, a herança de Bernardino Felix de Carvalho; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de agravo de petição, da Comarca de Curuçá, termo de Marapanim, em que é agravante, Nazaré Assis Neves; e, agravada, a herança de Bernardino Felix de Carvalho, etc.

Acórdam os Juizes da 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, desprezar a preliminar levantada pelo Dr. Procurador Geral do Estado, e ainda por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, por que o despacho agravado foi oportuno e teve apoio na lei.

Custas pela agravante. Belém, 23 de outubro de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Maurício Pinto, relator — Inácio Guilhon — Silvio Pállico — Antonino Melo. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de novembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

Conclusão de Acórdão Cível assinado, entregue em sessão ordinária, da 2.ª Câmara Cível:

ACÓRDÃO N. 21.045

Agravo — Capital — Agravante, Júlia da Silva Ferreira; agravado, Antônio Joaquim Ferreira Junior; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de agravo da Capital, em que é agravante, Dona Júlia da Silva Ferreira; e, agravado, Antônio Joaquim Ferreira Junior, etc.

Acórdam os Juizes da 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento ao agravo tempestivamente interposto, para reformar o despacho agravado e determinar que se prossiga na segunda ação de alimentos, agora proposta. Custas pelo agravado.

Belém, 23 de outubro de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Maurício Pinto, relator — Inácio Guilhon — Antonino Melo — Silvio Pállico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de novembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, José Alexandre; e, apelado, o Dr. Oto Luiz Hiltner, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de novembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldir Cardoso de Castro Leão e a senhorinha Maria Conceição de Oliveira Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Independência n. 403, filho legítimo de João Batista de Castro Leão e de Dona Maria Cardoso de Castro Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 610, filha legítima de José Raimundo Gomes e de Dona Lina de Oliveira Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1293—21 e 28.11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Expedito Araújo Costa e a senhorinha Hilma Soares Coelho.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Impoieira, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida n. 54, filho legítimo de Gonçalo Alves Costa e de Dona Maria Araújo Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto n. 493, filha legítima de Angelo Ribeiro Coelho e de Dona Cândida Soares Ribeiro Coelho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1292—21 e 28.11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hildebrando Pereira Lima e a senhorinha Maria de Lourdes Antunes.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Icoaraci, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1.602, filho de João Pereira Lima e de Dona Ursilia Vilhena de Lima.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 126, filha legítima de Antônio Antunes e de Dona Maria da Conceição Mendes Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1291—21 e 28.11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato de Vilhena e Dona Deanina da Silva Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cesário Alvim n. 194, filho de Raimundo Nonato de Vilhena e de Dona Ana Maria Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cesário Alvim n. 194, filha de Argemiro da Silva Barros e de Dona Anezia da Silva Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1290—21 e 28.11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cantalicio Ferreira e a senhorinha Creusa de Sá Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Guerra Passos n. 120, filho legítimo de José Ferreira e de Dona Petronília Marques Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. das Mercedes n. 187, filha legítima de Manoel Nunes e de Dona Amélia Sá Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1294—21 e 28.11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Macedo e a senhorinha Adelaide de Oliveira Saldanha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Alenquer, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre n. 323, filho legítimo de Antônio Macedo e de Dona Augusta Macedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Guamá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre n. 323, filha legítima de Caelano da Silva Saldanha e de Dona Ana de Oliveira Saldanha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1246—14 e 21.11—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Ubirajara Gomes dos Santos e a senhorinha Jurema Brandão de Menezes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 512, filho legítimo de Raimundo dos Santos e de Dona Izabel Gomes dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Tupirambás n. 150, filha legítima de Deocleciano Martins de Menezes e de Dona Eulália Brandão de Menezes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1247—14 e 21.11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Bausta de Miranda e a senhorinha Luiz Barriera Guilliod.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 417, filho legítimo de Manoel Batista de Miranda e de Dona Francisca Miranda de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Macapá, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 208, filha legítima de René Guilliod e de Dona Maria Barriga Guilliod.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1248—14 e 21.11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando Cunha Moura e a senhorinha Maria Amélia de Moura Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Amarante, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 221, filho legítimo de Afonso Moura e de Dona Alcina Cunha Moura.

Ela é também solteira, natural do Piauí, Amarante, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 431, filha legítima de João Luiz de Moura Soares e de Dona Aurea de Moura Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1244—14 e 21.11—Cr\$ 40,00)